

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária Vale do
Uatumã para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Presidente
Figueiredo, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
25 de março de 2012, a autorização outorgada à Associação
Comunitária Vale do Uatumã para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

